

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE MURIAÉ Nº 11 / 95 .

" SUPRIME PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 34 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ " .

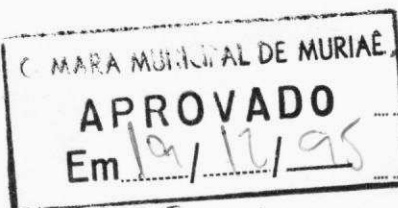
A Câmara Municipal de Muriaé aprovou e sua
MESA DIRETORA PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica suprimido o parágrafo único do
artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de
sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé,
sala das sessões, 07 de Novembro de 1995.



Grado:

[Handwritten signatures and stamps]
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO Nº 5512
7-11-95
Grado:
see.